





debe as ditas Laureações ser aprouvadas. 24  
as Laureações e exp. de os jur. de Direito  
de Estado e de Alcaidaria.

Adm. não arguem  
no parte de de Estado e de Alcaidaria. E se não  
dizem em favor de exp. de os jur. de Direito  
no que se refere.

Joaquim de Castro

João Carlos da Cunha

Manoel da Costa Garcia

Joaquim de Matos Pereira

Antônio José da Silva

Sessão ordinária de 22 de  
Julho de 1938

Pres. do Conselho

Esta sessão com cinco membros foi aprovada  
a acta antecedente faltando em justa causa  
o Sr. Toledo por motivo de ausência do Sr.  
Pereira.

Deu-se um officio de Ins. de Direito  
Lute um que participem ter a reunião de  
Ingenheiros do Estado para a discussão e  
para a sua reunião tomar posse de Jur. de  
Estado e Engenharia de Estado. Deu-se  
um requerimento da Ins. de Finanças e  
Procedimentos de Ins. de Justiça pedindo em  
favor de Ins. de Justiça que busque no Jur. de  
Estado, e o Ins. de Estado. Com a reunião e  
pagando a Ins. de Estado e de Finanças e  
de Estado. Deu-se em outro do Ins. de Estado